

Estrutura de Gestão de Riscos - Política Morgan Stanley Administradora de Carteiras S.A.

Sumário

1	Introdução	2
2	Estrutura	2
3	Risco de Mercado	2
4	Risco de Crédito, Contraparte e Concentração	4
5	Risco Operacional	5
6	Risco de Liquidez	5
7	Túnel de Preços	6
8	Governança	7
9	Papéis e Responsabilidades	7
10	Referências	8
	Anexo I – Limites Internos Gerenciais de Risco	8
	Anexo II – Lista de Gestores	9

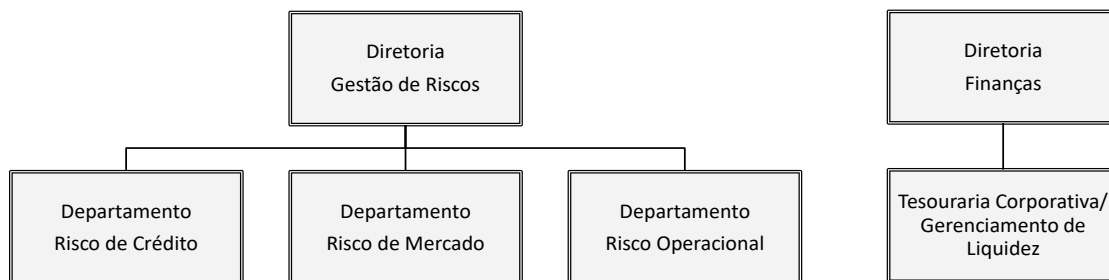
1 Introdução

Esse documento possui o objetivo de apresentar a Política e a Estrutura de Gestão de Riscos da Morgan Stanley Administradora de Carteiras S.A. ("MSAC") visando atender à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

2 Estrutura

A Gestão de Riscos na MSAC é independente e exercida pelas Diretoria de Gestão de Riscos e Diretoria Financeira conforme organograma abaixo:

Figura 1 - Organograma Gestão de Riscos



Os Departamentos de Riscos subordinados à Diretoria de Gestão de Riscos e à Diretoria Financeira são responsáveis por revisar e participar de respostas referentes a assuntos regulatórios e relatórios de gestão de riscos.

As responsabilidades estão divididas da seguinte forma:

- Diretoria de Gestão de Riscos: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Contraparte e Concentração e Risco Operacional.
- Diretoria de Finanças: Risco de Liquidez.

3 Risco de Mercado

3.1 Definição

Define-se como Risco de Mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo ou carteira.

3.2 Departamento de Risco de Mercado (“MRD Brazil”)

A gestão de Risco de Mercado da MSAC é responsabilidade do MRD Brazil que visa:

- Assegurar que os relatórios de risco de mercado são produzidos e atualizados de forma acurada e tempestiva.
- Assegurar que os controles de risco de mercado estão em uso e são efetivos.
- Monitorar os limites de risco de mercado e de modalidade de ativos financeiros conforme estabelecidos nos regulamentos de cada fundo de investimento gerido pela MSAC.
- Gerenciar e monitorar adequação aos limites de risco de mercado.
- Prover relatórios diários aos Diretores Gestores e relatórios mensais à Diretoria de Gestão de Riscos.

3.3 Mensuração

A mensuração e análise do risco de mercado é feita através da coleta de dados, ao nível da posição, disponíveis nos sistemas de risco mantidos pelas Unidades dos Diretores Gestores. Tais dados incluem tanto métricas nominais (“Nominal”) quanto métricas relativas a especificação da sensibilidade da posição a um determinado fator de risco de mercado (“Sensibilidades”).

O Nominal é utilizado na avaliação de exposições em emitentes e contrapartes e em produtos de caixa. Sensibilidades são mais apropriadas para a avaliação do risco de derivativos pois possibilitam melhor agregação de riscos entre instrumentos e mesas de negociação.

3.4 Modelagem - VaR

VaR é uma estimativa da potencial perda futura que, sob condições normais de mercado, não será excedida em um determinado período de manutenção da carteira e com um determinado nível de confiança. MRD calcula o VaR diariamente usando níveis de confiança de 95 e 99 por cento e assumindo 1 dia de manutenção da carteira.

3.5 Limites

Com o objetivo de manter alinhado o nível de risco de cada carteira e fundo de investimento gerido pela MSAC, o MRD Brazil estabelece limites internos gerenciais de risco de mercado (VaR), conforme Anexo I, e monitora o VaR de forma a gerenciar o risco agregado de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão. No caso do regulamento de algum fundo estabelecer limites específicos de VaR, o MRD Brazil também controla esses limites, refletindo assim o apetite de risco previamente definido.

3.6 Monitoramento

MRD Brazil monitora diariamente as exposições ao risco de mercado e utilização de limites decorrentes das atividades dos fundos geridos pela MSAC.

3.7 Relatórios

O risco de mercado das carteiras de investimentos e fundos geridos pela MSAC é reportado através de relatórios diários e mensais e distribuídos conforme mencionado no item 3.2.

3.8 Teste de Aderência

Os resultados de VaR são analisados através do processo de Teste de Aderência (“VaR Backtesting”), produzidos com periodicidade mínima anual, a fim de assegurar a eficácia das métricas utilizadas para gestão interna do risco de mercado.

4 Risco de Crédito, Contraparte e Concentração

4.1 Definição

Define-se como Risco de Crédito e Risco de Contraparte o risco de perda decorrente quando um devedor ou contraparte não cumpre suas obrigações financeiras.

Risco de Concentração é definido como o risco de perda decorrente da exposição potencializada pela concentração de posições de um fundo e/ou carteira em um mesmo ativo financeiro ou mesmo emissor.

4.2 Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito Brasil (“CRM Brazil”)

As principais responsabilidades do CRM Brazil consistem em avaliar, classificar e aprovar posições de títulos de dívidas não alocados na carteira para negociação e posições que gerem risco de contrapartes que não façam parte do Grupo Morgan Stanley Global.

O CRM Brazil atribui *ratings* de crédito para contrapartes e devedores, que refletem uma avaliação da probabilidade de inadimplimento de uma contraparte e/ou devedor.

4.3 Aprovações

O processo de aprovação de uma contraparte segue o processo global de aprovação do Grupo Morgan Stanley. O CRM Brazil é responsável por avaliar, classificar e aprovar (ou não) uma nova contraparte após uma requisição área de negócios responsável pela gestão do fundo ou carteira de investimentos.

A aprovação de um título de crédito privado é feita pelo Fórum de Discussão composto, no mínimo, pelo Diretor Gestor do fundo ou carteira de investimento e por um Diretor ou Gerente de Risco de Crédito. O CRM Brazil é responsável por avaliar e classificar o emissor.

4.4 Monitoramento

Os limites de concentração são definidos como um percentual do patrimônio de cada fundo ou carteira de investimento. Os parâmetros de limites por emissor e por modalidade de ativo financeiros são estabelecidos nos regulamentos de cada fundo ou carteira de investimentos.

O MRD Brazil conjuntamente com o CRM Brazil monitora os parâmetros e fornece relatórios para os Diretores Gestores e para a Diretoria de Riscos com frequência mínima mensal.

Os fundos e carteiras administrados pela MSAC são fundos e carteiras de investidores pertencentes ao Grupo Morgan Stanley Global. Atualmente, a MSAC não administra fundos e/ou carteiras de terceiros.

5 Risco Operacional

5.1 Definição

Risco Operacional é definido como risco de perda ou danos reputacionais aos fundos e carteiras administradas pela MSAC, resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico.

Os fundos e carteiras administrados pela MSAC são fundos e carteiras de investidores pertencentes ao Grupo Morgan Stanley Global e seguem as mesmas políticas e procedimentos de risco operacional aplicados globalmente. Atualmente, a MSAC não administra fundos e/ou carteiras de terceiros.

5.2 Departamento de Risco Operacional Brasil (“ORD Brazil”)

As principais atribuições do ORD Brazil são:

- Supervisionar, analisar e monitorar o risco operacional na MSAC.
- Validar e verificar a efetividade da estrutura de gerenciamento de risco operacional estabelecida na Política Global de Risco Operacional do Morgan Stanley.
- Desenvolver e manter ferramentas de suporte para a gestão de risco operacional.
- Fornecer treinamentos e conscientização de risco operacional e também sobre a política.
- Fornecer mecanismos de reporte para possibilitar o monitoramento sobre as políticas e procedimentos relacionados.

6 Risco de Liquidez

6.1 Definição

Para fins de definição desta política, define-se Risco de Liquidez como o risco de que os fundos e carteiras administrados pela MSAC não possuam recursos para honrar suas obrigações financeiras em tempo hábil ou liquidar seus ativos a um preço justo de mercado.

O Risco de Liquidez pode surgir de diversos fatores como:

- Inabilidade de efetuar seus pagamentos.
- Desvalorização dos Ativos disponíveis.

- Não apresentar recursos suficientes para garantir operações de bolsa e derivativos de balcão. É importante destacar que os fundos e carteiras atualmente administrados pela MSAC, são de propriedade exclusiva do Morgan Stanley, cujos portfólios são compostos majoritariamente por ativos:

- Listados em bolsa; ou
- Com ampla liquidez no mercado secundário, por exemplo, títulos públicos federais; ou
- Investimentos com possibilidade de resgate diário.

6.2 Gerenciamento do Risco de Liquidez

A Tesouraria Corporativa, área responsável pelo gerenciamento de liquidez, deverá:

- Monitorar o nível de liquidez dos fundos e carteiras administradas pela MSAC e escalar potenciais riscos na liquidez;
- Prover comentários e análises acerca das variações nas posições de liquidez;
- Informar e assessorar o Diretor de Risco e os Diretores Gestores na execução do plano de ação em eventos de estresse de liquidez.

7 Túnel de Preços

O monitoramento da aderência dos preços praticados nas operações aos preços praticados no mercado (“Túnel de Preços”) é realizado pelas áreas de negócios da MSAC, por meio do sistema próprio GLM (“Global Limits Manager”), adicionalmente aos controles executados pela B3 (“Brasil Bolsa Balcão”).

O sistema do Morgan Stanley, GLM, compara o preço da ordem com o preço de mercado, garantindo que o preço enviado pelo trader está enquadrado ao limite de “price away”, estabelecido pela área de Non Market Risk. Este controle se aplica às ações e derivativos listados, operados na B3.

Com o intuito de preservar a integridade dos mercados administrados pela B3 e evitar o risco sistêmico, a B3 adota os seguintes túneis de negociação para ativos e derivativos:

- Túnel Rejeição: tem como intuito diminuir a ocorrência de erros operacionais, evitando a inclusão de ofertas errôneas no sistema de negociação. As ofertas de compra e de venda inseridas no sistema de negociação que estiverem fora do túnel de rejeição, seja devido ao preço ou quantidade, são automaticamente recusadas pelo sistema.
- Túnel de Leilão: submete automaticamente a leilão comum ofertas de compra e ofertas de venda que infrinjam determinados limites de preço e de quantidade.
- Túnel de Proteção: é o intervalo de variação de preços e quantidades estabelecido pela B3, com o objetivo de prorrogar, automaticamente, o encerramento dos leilões ou dos calls de abertura e de fechamento, caso o preço teórico ou quantidade teórica do leilão infrinja seus limites inferior e superior.

Ainda, há o túnel de preço para os títulos públicos, verificado pela Anbima:

- Títulos públicos: O túnel para títulos públicos verifica se o preço negociado está abaixo ou acima de um percentual dos preços máximo e mínimo divulgado pela Anbima.

8 Governança

8.1 Requerimentos de Atualização

Essa Política será aprovada pelo Diretor de Riscos da MSAC e é revisado pelos Departamentos a cada mudança relevante ou no mínimo anualmente.

8.2 Excessos de Limites

Quaisquer excessos aos limites estabelecidos pelos regulamentos dos fundos e/ou carteira de investimentos devem ser formalmente aprovados, em forma física ou eletrônica (e-mail) pelo Diretor Gestor Responsável e por um Diretor ou Gerente do Departamento de Gerenciamento de Riscos conforme Anexo II.

O Diretor Gestor também deverá trabalhar para realinhar, em tempo hábil, a exposição aos limites estabelecidos na Política de Investimento descrita nos regulamentos de cada um dos fundos de investimento ou carteira administrada pela MSAC.

8.3 Fórum de Discussão

Um Fórum de Discussão composto no mínimo pelo Diretor Gestor do fundo ou carteira de investimento e o Diretor de Riscos será constituído para deliberar a respeito de quaisquer exceções à Política. Esse mesmo Fórum se reunirá para deliberar eventuais alterações nas avaliações e monitoramento dos riscos dos fundos ou carteira de investimentos.

Não há periodicidade definida do Fórum de Discussão. O mesmo poderá se reunir pela necessidade gerada por qualquer evento mencionado acima e/ou solicitação de qualquer pessoa envolvida no gerenciamento dos fundos ou carteira de investimentos pela MSAC.

9 Papéis e Responsabilidades

- **Diretores Gestores:** Responsáveis por tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nos regulamentos dos fundos de investimentos ou nos contratos das carteiras administradas.
- **Diretor de Riscos:** Responsável por:
 - Verificar o cumprimento dessa Política;
 - Certificar-se de que os relatórios de exposição de cada carteira ou fundo de investimento para a Diretoria de Gestão de Riscos e os Diretores Gestores são enviados com frequência mínima mensal.

- **Departamentos de Gestão de Riscos (Risco de Mercado, Risco de Crédito, Contraparte e Concentração e Risco Operacional):** Responsável por monitorar a exposição a risco de mercado, de concentração, de contraparte, operacional e de crédito que sejam relevantes para as carteiras ou fundos de investimento geridos pela MSAC conforme parâmetros definidos nos regulamentos e/ou limites internos gerenciais.
- **Tesouraria Corporativa:** Responsável pela execução da política de liquidez da MSAC com base nas diretrizes estabelecidas pelos regulamentos de cada fundo ou carteira de investimento.
- **Áreas de Negócios:** Responsável pelo monitoramento da aderência dos preços praticados nas operações aos preços praticados no mercado (“Túnel de Preços”).

10 Referências

- Instrução nº 558, de 26 de Março de 2015 - Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

10.1 Histórico de Atualizações

VERSÃO	DATA EFETIVA	DESCRIÇÃO
2016.1	Agosto, 2016	Documento Inicial
2017.1	Setembro, 2017	Revisão Anual
2018.1	Janeiro, 2018	Incorporação de Anexos e Detalhamento da Gestão de Riscos
2018.2	Setembro, 2018	Anexo I – Aumento de limite interno gerencial de risco
2019.1	Março, 2019	Revisão Anual Inclusão da seção Túnel de Preços
2020.1	Março, 2020	Revisão Anual Encerramento do fundo 04.087.293/0001-47 (remoção dos Anexos I e II) Alteração de leiaute
2021.1	Março, 2021	Revisão Anual
2022.1	Fevereiro, 2022	Revisão Anual

Anexo I – Limites Internos Gerenciais de Risco

CNPJ do Fundo de Investimento	Risco - Parâmetro	Limite Interno Gerencial*
25.140.632/0001-81	N/A**	N/A**
02.885.730/0001-42	VaR 95%	-180,000
09.577.034/0001-18	VaR 95%	-12,000
03.068.182/0001-20	VaR 95%	-1,000

* Valores em Dólares Americanos por mil

** Fundo ou Carteira de Investimento apenas com investimento em cotas de outros fundos já com limites estabelecidos. Não há movimentação, apenas valorização do investimento.

Anexo II – Lista de Gestores

CNPJ do Fundo de Investimento	Diretor Gestor	Diretores e Gerentes de Risco*
25.140.632/0001-81	Guilherme Marques da Silva	
02.885.730/0001-42	Guilherme Marques da Silva	Ariane Jaremciuc Silva (Diretora de Riscos) Eduardo Galvani (Gerente - Crédito)
09.577.034/0001-18	Henrique Teixeira Carneiro	Rodrigo Yamashita (Gerente - Mercado)
03.068.182/0001-20	Henrique Teixeira Carneiro	

* Diretores e Gerentes de Risco aplicáveis a todos os fundos de investimento